

Contraponto

Jornal do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – Abril de 2013 – Nº 57 – Ano 5 – Av. Presidente Vargas, 509, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20071-003 – (21) 2215.2443

SISEJUFE Filiado à **FENAJUFE** e à **CUT**

Sisejufe cumpre compromisso e devolve imposto sindical para servidores sindicalizados

Foto: Pedro Paulo Leal

A direção do Sisejufe cumpriu um compromisso histórico e depositou na conta do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), em 12 de abril, e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), dia 16, os valores referentes ao imposto sindical cobrado da categoria em março deste ano. A devolução para os servidores sindicalizados, portanto, será efetivada pelas administrações dos tribunais, varas e fóruns, uma vez que os recursos já foram repassados. É importante ressaltar que apenas 60% do valor cobrado do imposto sindical foram recebidos pelo Sisejufe que imediatamente destinou os valores para o reembolso à categoria.

Segundo a comunicação oficial da SJRJ, por meio do Antena JUS, na Justiça Federal o crédito da devolução ocorreu no dia 25 de abril. Quanto ao TRF2, até o fechamento desta edição do Contraponto, a folha estava sendo confeccionada e não havia previsão para a devolução.

Para Valter Nogueira Alves, diretor-presidente do Sisejufe, “a devolução do imposto demonstra a coerência da direção da entidade”. Segundo ele, a partir do momento em que se passou a descontar o imposto sindical, “a direção do sindicato se mobilizou

e conseguiu, no primeiro ano, via liminar, evitar o desconto”. Após isso, com a cassação da liminar, e mesmo com a tentativa de impedimento da Central Única dos Trabalhadores (CUT) para barrar a taxaço, o desconto foi efetivado.

“Nos candidatamos a receber o tal imposto – 60% do montante do desconto – para que pudéssemos devolvê-lo à categoria”, informa Nogueira, para quem esse é um caminho sem volta: “Enquanto esse imposto – que cabalmente somos contrários –, nos for descontado, adotaremos tal procedimento devolvendo-o aos sindicalizados”.

Entenda a questão

No início do ano, o Sisejufe protocolou Procedimento de Controle Administrativo (PCA) perante o Conselho da Justiça Federal (CJF) para que fosse determinado à Justiça Federal da 2ª Região que não descontasse o imposto sindical, anual e compulsória, referente a um dia de trabalho dos servidores do Judiciário Federal no Rio.

A fundamentação usada para afastar a cobrança compulsória foi a de que o imposto sindical não encontra respaldo no ordenamento jurídico, porquanto a regra da



Valter Nogueira Alves: “A devolução do imposto demonstra a coerência da direção do sindicato”

CLT não se aplica aos servidores públicos, de modo que o desconto acaba por violar os Artigos 2º, 5º, II, 8º, I, 37 e 150, I, da Constituição Federal, tanto mais que, em matéria tributária, é vedado o emprego de analogia para exigir tributo (Artigo 108, § 1º, do Código Tributário Nacional).

Segundo a advogada Aracéli Rodrigues, do escritório Cassel&Ruzzarin Advogados, “diversos órgãos da Administração Federal não admitem a incidência do Imposto Sindical contra os servidores públicos, como, o Ministério do Planejamento, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Superior Tribunal Militar (STM),

o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

No final de 2012, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) revogou a Instrução Normativa 1, de 2008, acabando com a inconstitucional determinação para que os órgãos da Administração recolhessem o Imposto Sindical dos servidores”. Porém, pressionado pela Confederação dos Servidores Público do Brasil (CSCB) e por outras entidades sindicais, o ministério reabilitou a Instrução Normativa por três meses (janeiro a março), o que resultou no desconto de 2013.

O PCA do Sisejufe recebeu o número CF-EXT-461 e aguardou a apreciação do pedido de medida liminar para afastar a cobrança ainda este ano. Mesmo tendo protocolado o requerimento no início do ano, o Conselho da Justiça Federal determinou que a Justiça Federal de 1º e 2º Graus procedesse com desconto. Assim, a Direção do Sisejufe, recebendo o repasse de parte do imposto, devolveu aos servidores sindicalizados a parte dirigida à entidade. De acordo com a lei, a distribuição é feita da seguinte maneira: 60% para os sindicatos; 15% para as federações; 5% para confederações; 10% para centrais; e 10% para o governo.

Sisejufe Samba-Choro IV



Secretaria de Formação e Cultura e Secretaria dos Movimentos Sociais convidam para celebrar a luta pela libertação do povo negro

Grande Terreiro do Jongo da Serrinha, com todos os ritmos negros. Samba de Roda, Jongo, Maxixe, Afoxé, Ciranda, Coco e Maracatu. Apresentação do Conjunto Razões Africanas e do Jongo da Serrinha

Abertura show com a cantora Sônia Lentine e o Conjunto Nova Roda

11 de Maio

Sábado, a partir das 13h

Cordão da Bola Preta

Rua da Relação, 3 - Centro - Rio de Janeiro

No local será servida uma feijoada, não incluída no preço do ingresso

SISEJUFE

LEIA MAIS

TRF: MST cobra agilidade em processo de desapropriação

Página 2

Lei 12.774 regulamentada deve reenquadrar auxiliares judiciários

Página 3

Jurídico: garante indenização por danos morais a filiado

Página 3

Sindicato luta pelo direito de insalubridade de servidores com deficiência

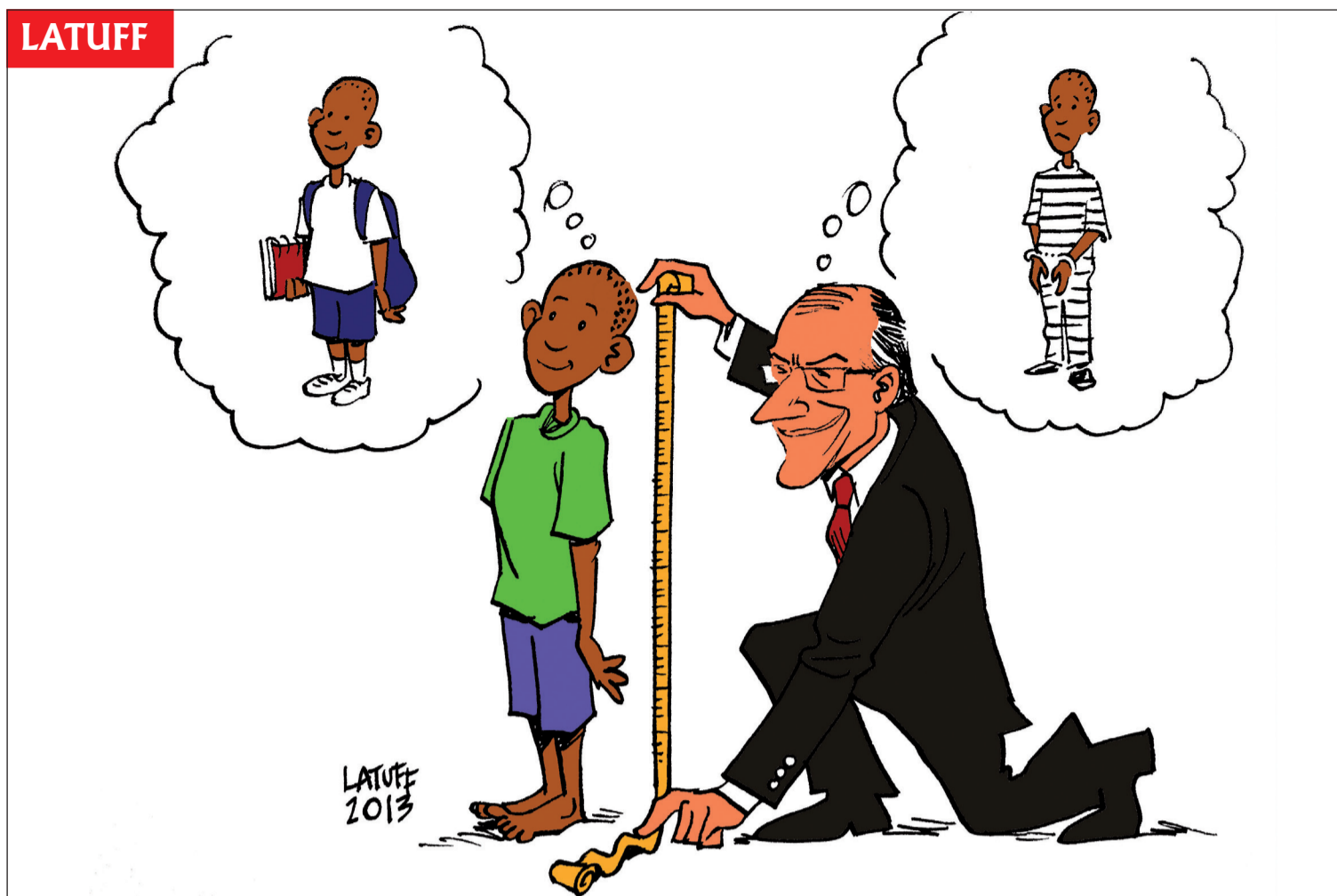
Página 4

CUT-RJ fará festa do Dia do Trabalhador em 30 de abril na Cinelândia

A festa será na Cinelândia, das 14h às 16h, na véspera do feriado de 1º de Maio. Todos estão convidados a participar do evento promovido pela CUT Rio e entidades filiadas. Haverá rodas de samba, chorinho, teatro e poesia.

Os sindicatos cutistas poderão montar suas estruturas ao redor da tenda da CUT Rio que será montada em frente à Câmara dos Vereadores. Além de comemorar o Dia do Trabalhador, a CUT estará nas ruas de todo o país lutando por desenvolvimento, cidadania e valorização do trabalho e das classes trabalhadoras.

LATUFF



Processo que desapropria Cambahyba será acelerado, promete presidente do TRF

Empunhando bandeiras vermelhas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), homens, mulheres e sem-terrinhas fizeram ato público em 15 de abril em frente ao Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª região. Em audiência com advogadas e lideranças do MST, o presidente do TRF2, Sérgio Schwaitzer, se comprometeu a acelerar a definição do juiz competente para julgar a imissão de posse da Fazenda da Usina Cambahyba, na qual militantes políticos foram incinerados durante a ditadura militar e, em janeiro, a liderança do MST Cícero Guedes foi cruelmente executada.

“Esperamos que a presidenta Dilma, como ex-presença política, tenha a coragem de mandar o Incri a imitar a posse, o quanto antes, da Usina Cambahyba, que era utilizada para incinerar os presos políticos que morriam na tortura no estado do Rio de Janeiro. Até hoje ninguém sabe quantos foram queimados naquelas fornalhas. É obrigação do

Estado brasileiro e da sociedade preservar a memória daqueles que pagaram com a vida para que hoje haja democracia, ainda que relativa. Queremos que aquele lugar seja uma fazenda de reforma agrária e que a área industrial da usina seja transformada em um museu em memória daqueles anos, para que nunca mais tais atrocidades não se repitam nesse país”, disse o coordenador nacional do MST, João Pedro Stédille. Desde novembro, 120 famílias ocupam a área industrial da Cambahyba e vivem no acampamento Luiz Maranhão, nome dado em homenagem ao militante do PCB que foi torturado e morto nos fornos da usina.

O presidente do TRF, Sérgio Schwaitzer, também recomendou uma reunião com a corregedora Salete Maccaloz, que foi agenda para 18 de abril. A corregedoria é o órgão de fiscalização do Tribunal que poderá emitir uma resolução para orientar a magistratura para ser mais célere



Ato no TRF2 foi uma das manifestações que integraram a programação da Jornada Nacional de Lutas por Reforma Agrária

nas ações de desapropriação. Atualmente, o MST possui dez ações em curso. “Quando a ação é de interesse do trabalhador, o processo de um modo geral é lento e vagaroso. Sabemos que quanto mais lenta a ação de desapropriação, maior é o grau de conflito no campo e o objetivo da justiça não pode ser o acirramento do conflito”, disse a advogada do MST, Fernanda Vieira. Segundo dados

da Comissão Pastoral da Terra (CPT), 32 pessoas foram mortas em conflitos agrários em 2012.

O ato no TRF foi uma das manifestações que integraram a programação da Jornada Nacional de Lutas por Reforma Agrária e Justiça no Campo, que lembra o massacre de Eldorado dos Carajás, no qual foram mortos 21 militantes do MST. Além de cobrar justiça, o ato denunciou a redução de desapropriações de

terras e a falta de infraestrutura para garantir o desenvolvimento dos assentamentos. O governo Dilma Rousseff desapropriou apenas 86 unidades que foram destinadas a assentamentos, 56 em 2011 e 28 em 2012. Nos últimos 20 anos, esse é o número mais baixo já registrado. No estado do Rio, por exemplo, a última desapropriação ocorreu em outubro de 2007. [Com informações do Boletim MST-Rio]

Contraponto

SISEJUFE: Filiado à FENAJUFE e à CUT
SEDE: Av. Presidente Vargas 509/11º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20071-003
TEL./FAX: (21) 2215-2443
PORTAL: <http://sisejufe.org.br>
ENDEREÇO: imprensa@sisejufe.org.br

DIRETORIA: Ademir Augustinho Gregolin, Adriano Nunes dos Santos, Angelo Canzi Neto, Carlos Henrique Ramos da Silva, Dulavim de Oliveira Lima Junior, Edson Mouta Vasconcellos, Flávio Braga Prieto da Silva, Francisco Costa de Souza, Francisco de Assis Moura de Andrade, Helena Guimarães Cruz, Joel Lima de Farias, Lucilene Lima Araújo de Jesus, Marcos André Leite Pereira, Mariana Ornelas de Araújo Goes Liria, Mario César Pacheco Dias Gonçalves, Marli Ferreira Gomes, Marzia Andrea Bandeira Maranhão, Moisés Santos Leite, Nilton Alves Pinheiro, Nilton Vieira Reis, Olker Guimarães Pestana, Pedro Paulo Gasse Leal, Renato Gonçalves da Silva, Ricardo de Azevedo Soares, Roberto Antônio da Motta, Roberto Ponciano Gomes de Souza Júnior, Ronaldo Almeida das Virgens, Sidnei Barbosa Seixas, Solange de Oliveira Skinner, Valter Nogueira Alves, Williams Faustino de Alvarenga. **ASSESSORIA POLÍTICA:** Vera Miranda.

REDAÇÃO: Max Leone (MTb RJ/19002/JP) – Tatiana Lima (MTb 32631/RJ) – Fortunato Mauro (MTE 20732)

DIAGRAMAÇÃO: Deisedóris de Carvalho – **ILUSTRAÇÃO:** Latuff – **CONSELHO EDITORIAL:** Roberto Ponciano, Max Leone, Valter Nogueira Alves, Ricardo de Azevedo Soares, Flávio Prieto, Pedro Paulo Leal e Vera Miranda. **EDIÇÃO:** Max Leone

As matérias assinadas são de responsabilidade exclusiva dos autores. As cartas de leitor estão sujeitas a edição por questões de espaço. Demais colaborações devem ser enviadas em até 2 mil caracteres e a publicação está sujeita a aprovação do Conselho Editorial. Todos os textos podem ser reproduzidos desde que citada a fonte.



Impresso em Papel Reciclado. 8 mil exemplares.



21 3860-0100

Sindicato se reúne com auxiliares judiciários e luta pelo reenquadramento do segmento

Jurídico Lei 12.774 prevê o reposicionamento desses servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União

Tatiana Lima*

Na noite de 25 de abril, às 19h, a direção do Sisejufe e representantes do Departamento Jurídico se reuniram na sede do sindicato com os auxiliares judiciários ativos e aposentados, que tomaram posse antes de 24 de dezembro de 1996, lotados na Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1ª Região, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio (TRE) e da Justiça Militar para discutir e esclarecer sobre o reenquadramento desses servidores no cargo de técnico judiciário.

No encontro, que teve a presença da assessora jurídica do Sisejufe Aracéli Rodrigues e o diretor-presidente do sindicato, Valter Nogueira Alves, foi explicado para os auxiliares judiciários que, a Lei 12.774, de 2012, em seu Artigo 3º, prevê o reposicionamento desses servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União que ocupavam as classes “A” e “B” da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSDs), convalidando atos administrativos com esse teor, e observados os enquadramentos previstos nas Leis 9.421, de 1996; 10.475, de 2002, e 11.416, de 2006, disposição essa que ainda não se encontra regulamentada.

A questão do enquadramento dos servidores que ocupavam as classes “A” e “B” da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para o cargo



Foto: Tatiana Lima

Araceli Rodrigues: “o sindicato acompanha o caso e já solicitou informações referente aos auxiliares judiciários à administração”

de técnico judiciário foi tratada de forma distinta pelos diversos tribunais da União, sendo que, em alguns, foi feito o reenquadramento previsto no Artigo 5º, da Lei 8.460, de 1992, na via administrativa, sendo tais atos agora convalidados pela Lei 12.774.

Diante deste fato, o Sisejufe já solicitou informações a todos os tribunais sobre a situação funcional dos servidores do quadro de pessoal, que ocupavam as classes “A” e “B” da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. Mais especificamente, o sindicato busca saber se no quadro de pessoal dos tribunais há servidores que ocupam ou ocuparam as classes “A” e “B” da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), e como ficaram posicionados esses servidores após a edição das Leis 8.460, de 1992; 9.421, de 1996; 10.475, de 2002, e 11.416, de 2006. Isto é, se

foram enquadrados no cargo de auxiliar judiciário ou no cargo de técnico judiciário.

“A partir da regulamentação da Lei 12.774, de 2012, a administração dos tribunais e justças federais deveriam, automaticamente, reenquadrar os auxiliares judiciários que, no passado, não foram reposicionados na carreira. É o que nós esperamos que aconteça, mas sabemos que pode não acontecer. Por isso, o sindicato acompanha o caso, já solicitou informações referentes aos auxiliares judiciários à administração e, se não ocorrer o reenquadramento na esfera administrativa, a ideia é buscar judicialmente o reposicionamento destes servidores”, esclareceu a assessora jurídica Aracéli Rodrigues.

Isonomia

Para Valter Nogueira Alves, diretor-presidente do Sisejufe, o reenquadramento dos auxiliares judiciários é uma questão de

justiça. “Não há diferença de atribuições no trabalho nos setores do judiciário. Só que, os auxiliares recebem menos por isso: quatro ou cinco vezes menos do que ganham técnicos e analistas. Portanto, essa é uma demanda cara ao sindicato por uma questão de justiça. Todos os servidores já deveriam ter sido reenquadrados lá no passado e não foram. Além de tudo, os servidores auxiliares judiciários sofrem discriminação dentro dos setores do Judiciário Federal”, avalia.

Floriano Ramos, auxiliar judiciário do TRF, concorda. Segundo ele, há uma desvalorização e descrédito na capacidade dos servidores auxiliares judiciários que, atualmente, em grande parte já possuem não só ensino médio como Nível Superior. Uma diferenciação que não ocorre, por exemplo, na Justiça Estadual. Ele espera que a regulamentação da Lei 12.774 e o reenquadramento dos auxiliares judiciários, altere esse panorama.

“O reposicionamento a partir dessa nova lei vai valorizar o funcionário e acabar com a discriminação que há no Judiciário Federal. Quando você solicita transferência de setor, é comum o pessoal ‘virar o bico’, como se você quiser trabalhar num determinado setor fosse uma coisa de outro mundo. No dia a dia, você precisa demonstrar que sabe o serviço e mesmo assim o auxiliar sempre fica em segundo plano. Por isso, essa postura do sindicato é muito boa, pois resgata esse servidor que acaba não recebendo atenção administrativamente nos setores”, opina Florianos Ramos.

Auxiliar judiciária da Justiça Federal do Foro da Venezuela, Eliane Conceição Silva também reclama da discriminação que diz existir dentro dos setores do Judiciário Federal. Por isso, de acordo com ela, o acompanhamento jurídico e a mobilização do segmento pelo Sisejufe, são positivas.

“Acho interessante essa ação do sindicato. Sempre comentei inclusive nas greves que não participaria mais do movimento justamente porque não percebia ação política voltada para os auxiliares judiciários. Mas agora, vejo a preocupação na prática com o segmento dos auxiliares judiciários, que é geralmente esquecido. Somos discriminados e considerados como um nada lá dentro. Costumo dizer que eu sou o rodapé da Justiça”, reclama Eliane da Conceição Silva.

*Da Redação com informações do Departamento Jurídico.

Indenização por danos morais para filiado que sofreu acidente

Após reformar sentença que concedera indenização por danos morais a servidor vinculado ao TRT, filiado ao Sisejufe, para julgar improcedente o pedido, o TRF2, por sua 3ª Seção Especializada, voltou atrás e modificou a decisão, reconhecendo o direito do servidor que sofreu acidente em serviço de ser indenizado pela administração. A sentença proferida pelo juízo de 1º grau

havia reconhecido o direito do servidor, pois o local onde ocorreu a queda não apresentava as condições de segurança necessárias, e havia registro de outros acidentes no mesmo local.

A 3ª Seção Especializada do TRF2 deu provimento aos embargos infringentes, para reconhecer o nexo causal entre a conduta da administração e o dano sofrido pelo servidor, e

condenou a União em indenizá-lo pelos danos morais sofridos em razão do comprometimento de sua integridade física, ocasionado pelo acidente.

Essa decisão é resultado da atuação da Assessoria Jurídica do Sisejufe, que interpôs os embargos infringentes, sustentando que deveria prevalecer o voto vencido da União contestado pelo TRF2.



Nova turma de espanhol para iniciantes no Sisejufe. Aos sábados.

Sábados, das 8h30min às 12h30min. Presidente Vargas, 509, 11º andar. Início no dia 1º de junho. Professores licenciados, com Dele Nível Superior e Pós Graduandos pelo Instituto Cervantes.

Inscrição: formacao@sisejufe.org.br
 Informação: roberto@sisejufe.org.br ou no telefone: 9189-9746
 Mensalidades: Filiados ao Sisejufe e aos sindicatos CUTistas, R\$ 80.
 Demais Alunos, R\$ 100.

Sisejufe reivindica insalubridade para deficientes visuais que usam fones para trabalhar

Os tribunais federais no Rio têm servidores deficientes visuais que trabalham usando fones de ouvido para suprimir as barreiras impostas pela deficiência. Diante dessa situação, a direção do Sisejufe, por meio do Departamento Jurídico, reivindicou o pagamento de adicional de insalubridade para esses funcionários do Tribunal Regional Federal (TRF2), Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

O pedido do sindicato é baseado no posicionamento do Conselho de Administração do TRF2 que, na sessão de 4 de março deste ano, concluiu que o uso permanente e habitual de fones de ouvido por servidores em cargos com especialidade – como taquígrafos e servidores da fonografia – resulta em direito ao recebimento do adicional de insalubridade. O conselho tomou a decisão após sustentação oral feita pelo advogado Rudi Cassel, do escritório Cassel & Ruzzarin Advogados, que presta assessoria jurídica ao Sisejufe.

Na avaliação do assessor jurídico do sindicato, o uso contínuo de fones não é exclusivo dos servidores na função de taquígrafia e fonografia do TRF2. O equipamento, que produz ruído, também é usado por servidores com deficiência visual que trabalham no tribunal para suprimir as barreiras impostas pelas condições sensoriais deles.

“Sempre achei que tínhamos que lutar para recebermos adicional de insalubridade devido



Renato e Ivonete trabalham sete horas por dia no setor de atendimento ao usuário externo

ao uso do fone de ouvido em nosso dia a dia de trabalho. Mas, não tínhamos ainda nenhuma decisão, mesmo que na área administrativa, que corroborasse tal entendimento. Há muitos anos, já havíamos tentado junto ao TRF2 solicitar tal adicional de insalubridade. Porém, não logramos êxito. Agora nossa luta encontra parâmetros bem mais robustos, que é a decisão do Conselho de Administração do tribunal em relação aos taquígrafos e fonógrafos. Ora, se tais grupos de trabalhadores têm direito a tal adicional de insalubridade com base na constatação de problemas de saúde que podem ser ocasionados pelo uso do fone de ouvido no cotidiano laboral deles, por que não se entender da mesma forma relativamente aos servidores com deficiência visual, que

são obrigados a trabalhar com fones de ouvido para poderem exercer com sucesso suas funções públicas?”, questiona o coordenador do Núcleo das Pessoas com Deficiência (NPD) do Sisejufe, Ricardo de Azevedo Soares.

Beneficiados

A reivindicação do Sisejufe beneficiará servidores como a técnica judiciária Ivonete Euclides dos Santos, de 43 anos, e o auxiliar judiciário Renato Antônio Coelho da Costa, 43. Deficientes visuais, os dois são lotados no Setor de Atendimento ao Usuário Externo (Seat) da Justiça Federal na Avenida Almirante Barroso. Diariamente eles usam fone de ouvido para ligar para os usuários da Justiça e outro fone para ouvir o que o leitor de tela dos computadores reproduz para os deficientes

visuais. “É atenção e tensão ao mesmo tempo, para ter que ouvir o leitor de tela e informar ao usuário do outro lado da linha. Usando dois fones diferentes em cada ouvido. O ideal era termos um equipamento mais adequado”, explica Ivonete.

Para Renato, os deficientes visuais vivem a mesma situação dos taquígrafos que usam os fones, com o agravante de que precisam prestar atenção também no leitor de tela. “O uso constante dos fones provoca dor de cabeça em alguns dias, sem contar a irritabilidade que resulta devido aos ruídos. Por sermos deficientes visuais, temos que usar o fone. Não tem jeito. Então, o pagamento da insalubridade seria uma espécie de indenização para amenizar a situação”, diz o servidor.

Os dois trabalhadores ressaltam que os fones foram comprados pelos próprios servidores deficientes. Eles informam que foi feito pedido de compra de equipamentos à administração, mas até hoje não obtiveram um retorno. Sempre que perguntam, a resposta é a mesma: o pedido está em análise sem prazo para compra.

A direção do Sisejufe apresentou também requerimento à Presidência do TRF2 para que o uso do referido equipamento pelos servidores com deficiência visual seja tecnicamente inspecionado. O objetivo é identificar os níveis de ruído a que esses

funcionários estão submetidos, bem como para caracterizar a insalubridade ou periculosidade de suas condições de trabalho. O sindicato quer estender o mesmo direito ao adicional de insalubridade concedido aos taquígrafos para os servidores com deficiência visual que usam fones de ouvido para trabalhar.

No requerimento, o advogado do Sisejufe sustenta que ao fazer a leitura de textos por meio da captação de fones de ouvido, o trabalhador também fica exposto a doenças. Segundo Rudi Cassel, não é pela ausência de um dos sentidos que estaria o meio de acessibilidade à atividade profissional autorizado a sobrecarregar o outro. O assessor afirma que a conduta é amplamente combatida pela legislação e por programas para pessoas com deficiência.

Para o coordenador, no caso dos deficientes visuais, há uma necessidade ainda mais premente para o pagamento do adicional de insalubridade, uma vez que se estaria tornando uma pessoa já com uma deficiência, duplamente deficiente. “É isso o ordenamento jurídico pátrio deve repudiar a qualquer custo, sob pena de estar o Estado brasileiro ajudando a formar indivíduos com dupla deficiência. Vamos aguardar ansiosamente que se faça justiça, ainda que tardia, para os deficientes visuais também”, afirmou.

Por meio de nota, a Assessoria de Comunicação Social da Justiça Federal informou que “os servidores em questão dispõem de equipamentos e fones específicos para a realização do trabalho que requer, obviamente, uma adequação especial”. Explicou que “a Administração está entrando em contato com o setor onde eles trabalham e com os próprios servidores para ter ciência da real demanda atual e a natureza da especificidade dessa demanda e, com isso, verificar a possibilidade de aquisição desse equipamento em breve”.

Fórum sobre Lei de Cotas reúne 400 participantes

A inclusão das pessoas com deficiência foi tema de debate em São Paulo. A principal conclusão do Fórum Lei de Cotas e Trabalho Decente para Pessoa com Deficiência comprovou que a inserção deste segmento da sociedade acontece em várias atividades, desde canteiros de obra na construção civil, comércio, serviços, metalurgia, inclusive no Judiciário.

Com a participação de 400 pessoas no evento, de 12 estados, o Sisejufe foi representado pelos diretos Dulavim de Oliveira Lima Júnior e Ricardo de Azevedo Soares, coordenador do Núcleo de Pessoas com Deficiência (NPD) do sindicato.

“Os limites que nos queremos impor não são nossos. São de quem não conhece a deficiência”, afirmou Ricardo Tadeu Marques

da Fonseca, desembargador do TRT do Paraná, que é deficiente visual, durante palestra.

O Fórum reuniu representantes da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Câmara, da Confederação Nacional da Indústria, do Ministério do Trabalho, da Secretaria Nacional para Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Poder Judiciário.